

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 632/2024

Sumário: Autorização para o exercício de funções de magistrados do Ministério Público jubilados.

Por deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público, de 4 de abril de 2024, foram autorizados a prestarem serviço, após jubilação, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, os seguintes magistrados do Ministério Público jubilados:

Procurador-Geral-Adjunto, Lic. **Luís Manuel dos Santos Nunes Pires**, a exercer funções na Procuradoria-Geral Regional de Évora, até 31 de maio de 2024.

Procurador-Geral-Adjunto, Lic. **Joaquim Constantino Baltazar Moreira da Silva** a exercer na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa, até 30 de abril, 2024.

18 de abril de 2024. — A Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Cristina Vicente.

317620087